

Racismo contra os profissionais de Enfermagem

Dra. Alva Helena de Almeida



Articulação Nacional
de Enfermagem Negra





Pressupostos

O Racismo na enfermagem brasileira teve início no processo de profissionalização das profissionais (início do século XX), e perdura até os dias atuais, implicando em estratificação social na categoria, invisibilidade desses profissionais na produção dos serviços, nas práticas assistenciais e educacionais; violação do direito ao trabalho, iniquidades no desenvolvimento da carreira, processos de adoecimento e mortes.

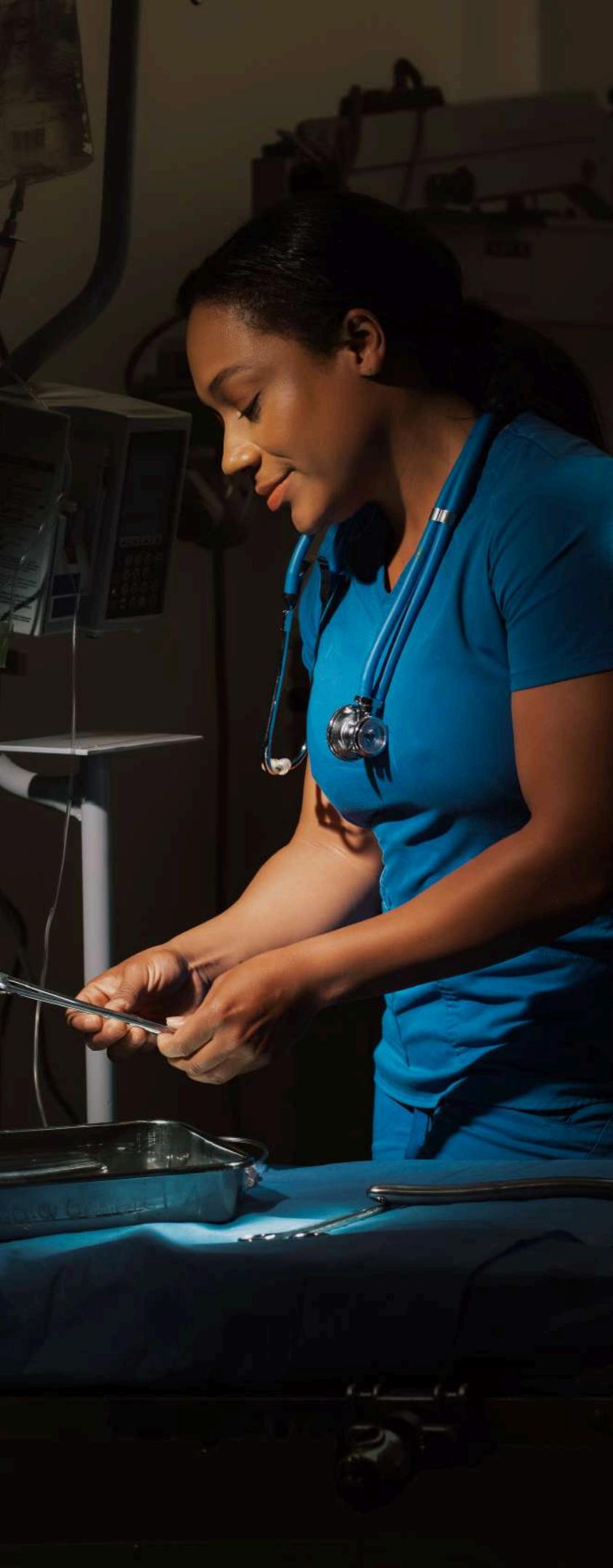




Pressupostos

O Racismo é considerado crime inafiançável na sociedade brasileira (Lei 7716/89; CF/1988); e a injúria racial foi comparada ao crime de racismo (Lei 14532/2023), portanto também devem ser considerados infrações éticas.





Pressupostos

A invisibilidade dessas profissionais, maioria de mulheres negras, assim como a retenção da maioria na base da pirâmide organizacional do setor saúde constitui racismo institucional em desacordo com os compromissos assumidos pelo Estado Brasileiro:





Compromissos do Estado Brasileiro

Lei N° 12.288 de 20 julho 2010 - Estatuto da Igualdade Racial destinado a garantir à população negra a igualdade de oportunidades, a defesa de direitos e o combate à discriminação;

Na Convenção Interamericana de Combate ao Racismo, Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, ratificada pelo decreto No 10.932 de 2022;

Na adoção do 18 ODS, de “Igualdade Étnico-racial”(set.2023);

A definição da 2ª Década Internacional dos Afrodescendentes que define como um dos objetivos “romper com o ciclo de injustiças históricas e exclusão sistêmica” (dez, 2024);

O Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde – SUS (Portaria GM/MS 230, 2023);

O Plano de Ações Estratégicas Antirracistas (Portaria GM/MS 2198/2023).





Cenário atual das Reformas trabalhistas e terceirização do SUS

Vínculos de trabalho/CNES 5.690.091*

Vinculados ao SUS: 78%

Vinculados SES/SP Adm direta: 18,5%

Vinculados às OS conven: 40,5%

Autarq.Fundaç.Emp.Publ. 37%

*Enfermagem corresponde a 50% do total

FONTE: DIEESE, 2023.



Articulação Nacional
de Enfermagem Negra



Cenário atual

A gestão terceirizada do SUS vem operando mediante processos seletivos e de gestão de carreiras que não se pautam em critérios igualitários, inclusivos e antidiscriminatórios;

Os bancos de dados da FTS no SUS dificilmente estão organizados baseados nos marcadores sociais de diferenças;

Não existe diálogo entre os bancos de dados das Instituições de Ensino, dos Conselhos Regionais e do Mercado de trabalho: o que impossibilita a resposta: **Onde estão os profissionais negros da enfermagem brasileira?**





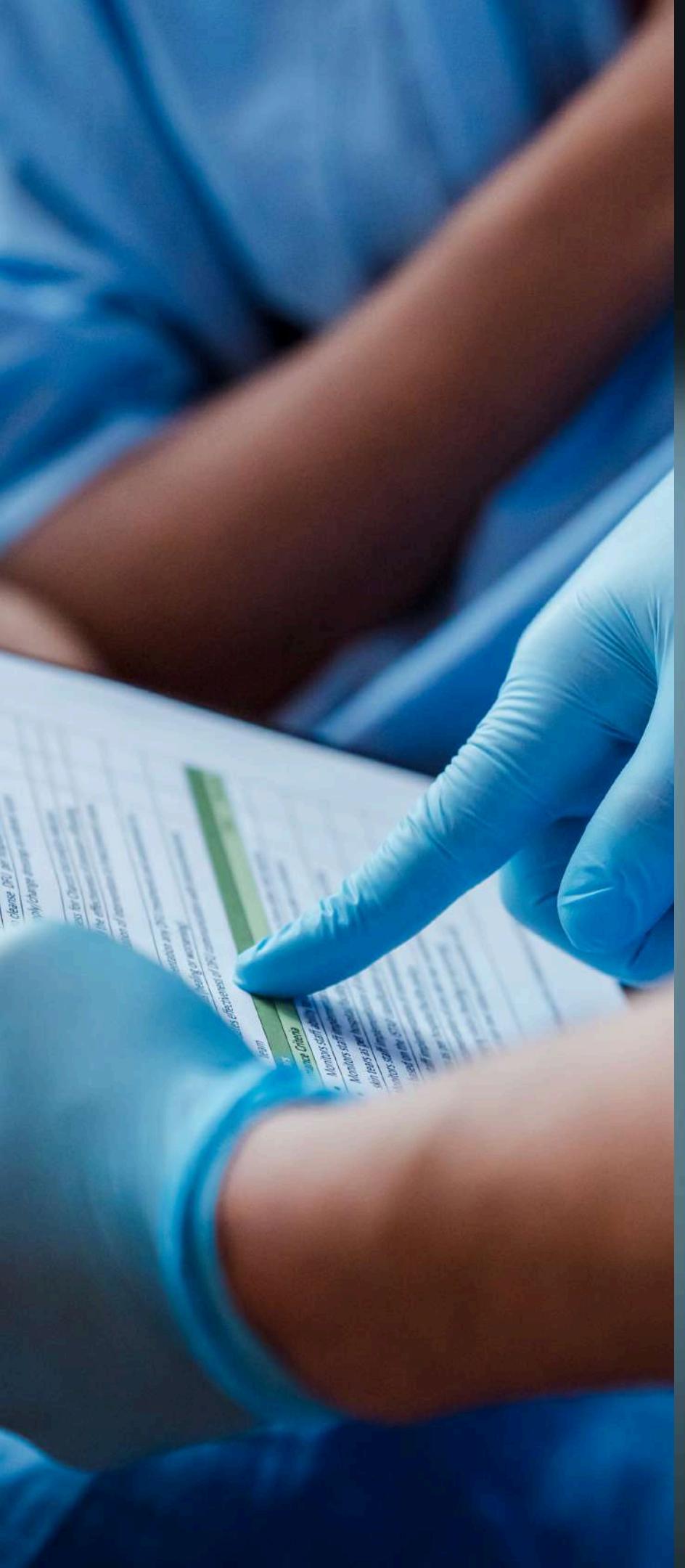
Discussão

A ausência de instrumentos reveladores das desigualdades parece naturalizar e desresponsabilizar as Instituições de ensino, de classe e do mercado de trabalho pela manutenção do racismo no setor saúde/sociedade brasileira;

Dados existentes sobre o perfil da enfermagem brasileira são de 2017. Precisam urgentemente serem atualizados, justamente para evidenciar as desigualdades na formação, na qualificação, no acesso ao mercado de trabalho; no desenvolvimento da carreira e nos processos de adoecimento;

A sondagem sobre racismo e discriminação no mercado de trabalho ESP, (ANEN/CorenSP, 2022), evidenciou situações de racismo e discriminação aos profissionais negra(o)s no ambiente de trabalho, desde o processo seletivo, o local de trabalho, a escala/carga de trabalho, o desenvolvimento da carreira e as violências raciais naturalizadas cujos agentes são colegas, chefias (43%), outros profissionais da saúde; usuários/pacientes e familiares.





**Qual é a responsabilidade de cada um
frente a essa condição histórica, ainda
perpetuada nos dias atuais?**

Racismo/Discriminação é CRIME!

Racismo é INFRAÇÃO ÉTICA!

**Racismo/Discriminação é VIOLAÇÃO do
Direito ao trabalho**



anen.oficial



**Articulação Nacional
de Enfermagem Negra**